



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Nome: ROOSEVELT VILELA PIRES	Gabinete: GABINETE 14
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação de Veículo - Ref: Outubro/2023	01545	R\$3.400,00
2	Combustível	000340003	R\$200,00
3	Facebook Serviços On-line do Brasil LTDA.	72922031	R\$2.506,49
4	Google Brasil Internet LTDA.	24793875	R\$498,06
Valor Total			R\$6.604,55

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital, em 10/11/2023, às 08:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1430806 Código CRC: B2812E62.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADORA: GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULO ME, inscrita do CNPJ/MF sob o Nº 26.735.227/0001-79, estabelecida no SEPS 705/905, bloco C, sala 432 – Centro Comercial Montblanc – Asa Sul, Brasília-DF - CEP 70390-055, neste ato representada por Juliana Lomazzi Fontenele, brasileira, empresária, casada, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED]

LOCATÁRIO: ROOSEVELT VILELA PIRES, brasileiro, Deputado Distrital, RG nº [REDACTED] SSP/DF, [REDACTED], endereço: Praça Municipal, Qd. 02, lote 05, 3º andar, Gabinete 14, SIG, Brasília/DF, CEP 72.091-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação do veículo listado abaixo, de propriedade da LOCADORA, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA XEI

ANO MODELO: 2019

PLACA: PBP-7201

1.2 – O veículo locado encontra-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado, conforme laudo de vistoria anexo.

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA 2ª - DO USO

2.1 – O veículo objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.



Parágrafo único. O condutor do veículo deverá ser portador de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

CLÁUSULA 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O LOCATÁRIO deverá devolver veículo à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando do seu recebimento, ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do veículo dentre de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à LOCADORA valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo, em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o LOCATÁRIO queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir da data de recebimento do veículo, indicados no item 1.1, sendo sua validade de no mínimo 18 (dezoito) meses.

4.2 – Ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 9ª.

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com quilometragem livre percorrida pelo LOCATÁRIO, sendo seu primeiro pagamento para 30 (trinta) dias após o recebimento do veículo e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

5.2 – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento dos alugueres por transferência eletrônica para conta pertencente à LOCADORA, Banco do Brasil, Agência nº 1230-0
Conta Corrente nº 229855-4



5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a LOCADORA a emitir duplicata contra o LOCATÁRIO devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o Índice Geral de Preços e Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A LOCADORA se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, do seguro contra furto, roubo, manutenção e demais encargos decorrentes do veículo, bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único. Não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Reembolsar a LOCADORA das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que apresentadas após o término deste contrato.

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o LOCATÁRIO se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à LOCADORA, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo de velocímetro, com os seus lacres ou com os hidrômetros do carro locado.

7.6 – Levar o veículo alugado somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas fornecedoras autorizadas pela LOCADORA, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparos de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela LOCADORA.



7.7 – Reembolsar à LOCADORA posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no veículo alugado, decorrente de mau uso durante o prazo constante na CLAÚSUAL 4ª.

7.8 - Responder financeiramente pela franquia em caso de sinistro/ou acidente, roubo, furto ou perda total, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONsertOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim de ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à LOCADORA, bem como proceder à entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivadas pelo fato.

8.2 – O LOCATÁRIO isenta desde já a LOCADORA das responsabilidades civis a qualquer título, bem como figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o veículo objeto do presente contrato, ônus que o LOCATÁRIO assume exclusivamente.

8.3 – No caso de vício oculto anterior à data da entrega do objeto do contrato, comprovado posteriormente à entrega ao LOCATÁRIO, a LOCADORA será responsável por eventuais danos dele decorrentes.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O Presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;
- c) E ocorrendo a rescisão, LOCADORA e LOCATÁRIO continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;



d) Se constatado pela LOCADORA que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do veículo, sem que enseje ao LOCATÁRIO qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão das demais, por mais privilegiadas que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2023.

LOCADOR:

Luis Felipe Saraiva

GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULO ME

CNPJ/MF sob o Nº 26.735.227/0001-79

LOCATÁRIO:

Roosevelt Vilela Pires

ROOSEVELT VILELA PIRES

CPF nº

[REDACTED]





TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 07/11/2023

Hora: 07:02:08

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	ROOSEVELT V LELA P RES
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	*** 521 031 **
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S A

Dados de Destino do Pix

Chave	26735227000179
Nome do Titular	GOLD CAR BRAS L A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REL
Cpf/Cnpj	26 735 227/0001 79
Valor	3 400 00
PSP Recebedor	BCO DO BRAS L S A
D	E0000020820231107100102978871524
Data do Pagamento	07/11/2023
Hora do Pagamento	07:02:07
NSU da Transação	3942985335
Autenticação Eletrônica	4F797E8B3A

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515
SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/10/2023

Hora: 18:55:41

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	ROOSEVELT V LELA P RES
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	*** 521 031 **
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S A

Dados de Destino do Pix

Chave	33ac6dbd ce3c 482e aaa8 ee8d9fe62cc1
Nome do Titular	GOOGLE BRAS L NTERNET LTDA
Cpf/Cnpj	06 990 590/0001 23
Valor	500 00
PSP Recebedor	BCO C T BANK S A
ID	E0000020820231005215539927936525
Data do Pagamento	05/10/2023
Hora do Pagamento	18:55:41
NSU da Transação	3822426132
Autenticação Eletrônica	428E689820
Identificador	GD5VZAbKVZ77s70NCR5oWy v6AfuspOA

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515
SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/10/2023

Hora: 18:57:54

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	ROOSEVELT V LELA P RES
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	*** 521 031 **
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S A

Dados de Destino do Pix

Chave	024d8f9e aee0 42a6 8438 947b5f7ceb90
Nome do Titular	FACEBOOK
Cpf/Cnpj	13 347 016/0001 17
Valor	2 500 00
PSP Recebedor	ADYEN DO BRAS L P LTDA
ID	E0000020820231005215750745773525
Data do Pagamento	05/10/2023
Hora do Pagamento	18:57:54
NSU da Transação	3822437731
Autenticação Eletrônica	62746A4556
Identificador	000003OowEZ2M7BF7TRFNR8HG2

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515
SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162

Data da Emissão: 07/11/2023

FATURA

Nº 01547

Fatura Valor: R\$3.400,00

Vencimento: A Vista

Valor Por Extenso: Tres mil e quatrocentos reais

Sacado:

ROOSEVELT VILELA PIRES

CPF/CNPJ

641.521.031-91

Endereço:

Câmara Legislativa do Distrito Federal, GAB 14

Município: Brasília

UF: DF

CEP: 70094902

Descrição

Valor R\$

Fatura referente a locação do veículo Toyota Corolla Placa
PBP-7201

3.400,00

Período da locação: OUTUBRO DE 2023

RECEBEMOS

Em, 07/11/2023

Gold Car Brasília
CNPJ: 26.735.227/0001-79

Total da Fatura:

R\$ 3.400,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei Complementar nº 116/03

Recebemos em 31/10/23
Relft

025 - SIG - CASCOL COMBUSTÍVEIS/PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL SN SIG, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8538

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VL Unit	Total
320101001	GASOLINA COMUM Bico 03 37,106	L	5,39		200,00
Qtde total de itens					1
Subtotal R\$					200,00
Valor Total R\$					200,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					200,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53231000306597002574650230003400031003439662

CONSUMIDOR - ~~ROSEVELT VILELA PIRES~~ - PRACA
MUNICIPAL QUADRA 2, 0, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, CEP 70.094-902,
BRASILIA- DF

NFC-e nº: 000340003 Série: 023 Emissão: 31/10/2023 14:35
Prot. de Autorização: 353210553067845 31/10/2023 14:35:04



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24,40
(12,20%) / Estadual R\$ 801,48 (400,75%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%)
- Fonte: IBPT - DF 006100

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23

VENDEDOR: CHRISTOPHE CESAR DE SIQUEIRA LEITE

nBico: 03 nBomba: 2 nTanque: 5 vEncIni: 15558,054 vEncFin:
15595,159

PROCON - DF - Telefone 151 - Vencício 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem

linx

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 72319162 Série C, emitido em 31/10/2023

Número da Nota

72922031

Data e Hora de Emissão

02/11/2023 17:39:14

Código de Verificação

IKJF-X4MZ

20231107v13347016000117

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **13.347.016/0001-17**Inscrição Municipal: **4.242.763-0**Nome/Razão Social: **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.****FACEBOOK**Endereço: **AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 1 A 4 6 A 12 14E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ROOSEVELT VILELA PIRES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: ----

Endereço: [REDACTED]

Município: **Brasília**UF: **DF**

E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Outubro

Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao:

Tributos Federais: R\$ 387,25

Tributos Estaduais R\$ 0,00

Tributos Municipais R\$ 101,76

Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources)

Referente a conta de anuncios: 949352449814916

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.506,49

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.506,49	2,90%	72,68	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 489,02 (19,51%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 72319162 Série C, emitido em 31/10/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 40871992 Série A, emitido em 31/10/2023

20231107006990590000123

Número da Nota

24793875

Data e Hora de Emissão

02/11/2023 23:33:54

Código de Verificação

NEPX-MDDM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06.990.590/0001-23**Inscrição Municipal: **3.355.580-0**Nome/Razão Social: **GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.**Endereço: **AV BRIG FARIA LIMA 3477, ANDAR 17A20 TSUL 2 1 - ITAIM BIBI - CEP: 04538-133**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ROOSEVELT VILELA PIRES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: ----

Endereço: [REDACTED]

Município: **Brasília**UF: **DF**

E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inserção de publicidade online

Id do cliente: 5089024648 PAGAMENTO JÁ RECEBIDO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 498,06

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	498,06	2,90%	14,44	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 40871992 Série A, emitido em 31/10/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2023;

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

DEPUTADO	ROOSEVELT VILELA
-----------------	------------------

MÊS	OUTUBRO	ANO	2023
------------	---------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês	VALOR(R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 3.400,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 200,00
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 3.004,55
TOTAL	R\$ 6.604,55

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 00.306.597/0025-74 ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, , SIG, BRASILIA, DF	
GASOLINA COMUM Bico 03 (Cód: 01.0001.001) Qtde.: 37.1060 UN: L Vl. Unit.: 5,39	Vl. Total 200,00
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$	200,00
Forma de pagamento: Dinheiro	Valor pago R\$: 200,00
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	825,89

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	PRACA MUNICIPAL QUADRA 2, 0, , ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso 5323 1000 3065 9700 2574 6502 3000 3400 0310 0343 9662	

Informações de interesse do contribuinte	
(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24.40 (12.20%) / Estadual R\$ 801.49 (400.75%) / Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte: IBPT - DF 0D61CD ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23 VENDEDOR CHRISTOPHE CESAR DE SIQUEIRA LEITE nBico 03 nBomba 2 nTanque 5 vEnclni 15558.054 vEncFin: 15595.159 PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900	

Informações gerais da Nota	
EMISSION NORMAL Número: 340003 Série: 23 Emissão: 31/10/2023 14:35:14 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 353230553067845 31/10/2023 14:35:04 Ambiente de Produção Versão XML 4 00 Versão XSLT 2 03	

Data/Hora da Consulta: 16/11/2023 17:24:13

Voltar principal

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 72319162 Série C, emitido em 31/10/2023	Número da Nota 72922031
	Data e Hora de Emissão 02/11/2023 17:39:14
	Código de Verificação IKJF-X4MZ

20231116v13347016000117

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 13.347.016/0001-17 Inscrição Municipal: 4.242.763-0 Nome/Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 1 A 4 6 A 12 14E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 Município: São Paulo UF: SP	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ROOSEVELT VILELA PIRES CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: ---- Endereço: [REDACTED] Município: Brasília UF: DF E-mail: ----	
---	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Outubro Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao: Tributos Federais: R\$ 387,25 Tributos Estaduais R\$ 0,00 Tributos Municipais R\$ 101,76 Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources) Referente a conta de anuncios: 949352449814916	
---	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.506,49				
NSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.506,49	2,90%	72,68	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 489,02 (19,51%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 72319162 Série C, emitido em 31/10/2023; (3) NFS-e quitada em 09/11/2023;	
---	--

 20231116006990590000123	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 40871992 Série A, emitido em 31/10/2023		Número da Nota 24793875	
			Data e Hora de Emissão 02/11/2023 23:33:54	
			Código de Verificação NEPX-MDDM	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 06.990.590/0001-23 Inscrição Municipal: 3.355.580-0 Nome/Razão Social: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3477, ANDAR 17A20 TSUL 2 1 - ITAIM BIBI - CEP: 04538-133 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ROOSEVELT VILELA PIRES CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: ---- Endereço: [REDACTED] Município: Brasília UF: DF E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Inserção de publicidade online Id do cliente: 5089024648 PAGAMENTO JÁ RECEBIDO				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 498,06				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	498,06	2,90%	14,44	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 40871992 Série A, emitido em 31/10/2023; (3) NFS-e quitada em 10/11/2023;				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004458/2023-12	2023NE00169	[REDACTED] - ROOSEVELT VILELA PIRES	R\$ 6.604,55
TOTAL:			R\$ 6.604,55

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	1430806, parecer NVI 1433110 ata GMD 1440457	R\$ 6.604,55
TOTAL:		R\$ 6.604,55

Valor Bruto R\$ 6.604,55

Valor Líquido R\$ 6.604,55

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO**

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004458/2023-12	2023NE00169	[REDACTED] - ROOSEVELT VILELA PIRES	R\$ 6.604,55
TOTAL:			R\$ 6.604,55

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	1430806, parecer NVI 1433110 ata GMD 1440457	R\$ 6.604,55
TOTAL:		R\$ 6.604,55

Valor Bruto R\$ 6.604,55

Valor Líquido R\$ 6.604,55

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade, em 17/11/2023, às 17:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 21/11/2023, às 13:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 21/11/2023, às 19:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1444750 Código CRC: 184DE9B4.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00004458/2023-12

1444750v2